



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190423PP00030 LICITAÇÃO N°. 00030/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 015.

1.3.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

1.5.0s preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferendiad e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disperições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.0s envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa cidadão ou licitante impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 Itapororoca Centro Itapororoca PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 4 (quatro) dias

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- $\overline{7}.2.3.0$  representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestarse nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00030/2019 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por tem, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes licitante julgar necessárias.

- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.0s licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel ( modelo pode ser requerido a CPL ), em mídia, para agilizar os trabalhos.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00030/2019 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- 9.2.4.da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da
- Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídi/ca de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompa/ha/do do contrato; NF ou Nota de Empenho.
- 9.2.12.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- 9.3.0s documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente

legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art.  $3^{\circ}$ ,  $\$2^{\circ}$ , da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito; 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu donteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimente das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinante documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as os prações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições vacima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei Federal n°. 10.520.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decarrolla do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

  13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00

horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Itapororoca - PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7° da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1.0s preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferênc∦a ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelectros na legislação e as disposições deste instrumento e seus apovos de seus legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

- 17.1.3.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.3.1.0s órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.3.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.3.4.0 quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.3.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.3.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## 18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.
- 18.2.0 prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

do

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciado sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preces, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§  $5^{\circ}$  e  $6^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociaçã $\phi$ .

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, barco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo itam deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual éstará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 23.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do  $OR_{i}^{C}$ , em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

## 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada p/carimbo n.º 03, cor azul, plástica.	Unid	200	3,93	786,00
2	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	Unid	6000	0,24	1.440,00
3	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	Unid	600	4,46	2.676,00
4	Barbante de sisal, c/200m.	Unid	100	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	1.264,00
5	Bastão de cola quente, fino	Unid	1500	0,56	840,00
6	Bastão de cola quente, grosso.	Unid	1500		1.890,00
7	Baterias 3 volts CR2032	Unid	100	NOT THE OWNER OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OW	407,00
8	Baterias 9 volts	Unid	100		1.039,00
9	Bola de sopro, cores variadas, pacote c/50 unidades.	Pct	1000	Marian Company of the	7.910,00
10	Borracha bicolor p/grafite e tinta.	Unid	5000	0,44	2.200,00
11	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	Unid	5000	0,24	1.200,00
12	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.		500	58,17	29.085,00
13	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.		500	37,95	18.975,00
14	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.		500	49,29	24.645,00
15	Caderno brochura, c/48 fls.	Unid	4000	2,55	10.200,00
16	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	Unid	2000	4,43	8.860,00
17	Caderno de Matérias 10	Unid	1000	7,85	7.850,00
18	Caderno p/desenho grande	Unid	5000	3,72	18.600,00
19	Caderno p/desenho pequeno	Unid	5000	1,87	9.350,00
20	Calculadora de 12 dígitos, com bateria.	Unid	200	21,24	4.248,00
21	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	Cx	500	30,30	15.150,00
22	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	Cx	500	30,97	15.485,00
23	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	500	30,97	15.485,00
24	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	Cx	500	5,20	2.600,00
25	Caneta marca texto, cores diversas.	Unid	600	1,15	690,00
26	Carbono c/1 face, cor preta, cx. c/100 fls.	Cx	100	31,78	3.178,00
27	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	2000	0,59	1.180,00
28	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	2000	1,01	2.020,00
29	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	2000		2.280,00
30	CD-R gravável 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel.	Unid	1000		1.080,0
31	CD-RW regravável 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel	Unid	1000		1.890,0
32	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	Cx	600	1,69	1.014,0
33	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	Cx	600	1,75	1.050,00
34	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	Cx	400	1,75	700,00

~ F					190
35	Cola branca, tubo c/1 Kg.	Unid	300	12,90	3.870,
36	Cola branca, tubo c/40g.	Unid	800	0,86	688,
37	Cola de Isopor, tubo com 900g.	Unid	300	27,64	8.292,
38	Cola glitter, cores variadas, tubo c/15g.	Unid	1500	1,21	1.815,
39	Coleção de DVD/CD-ROM, de hostórias infantis, com jogos, videokê, músicas.	Unid	300	6,07	1.821,
40	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	600	1,49	894,
41	DVD de filmes educativos, temas diversos.	Unid	400	12,53	5.012,
42	Ennvelope tamanho carta várias cores	Unid	1200	12,23	14.676,
43	Envelope branco, tamanho 114x229, pacote c/10 unidades.	Pct	800	4,11	3.288,
44	Envelope ouro, tamanho 240x340.	Unid	1200	0,28	336,
45	Envelope ouro, tamanho 260x360.	Unid	800	0,41	328,
46	Envelope papel madeira A4	Unid	2000	0,37	740,
17	Envelope tamanho convite várias cores	Unid	1200	0,43	516,
18	Escarcela fina transparente	Unid	600	1,82	1.092,
19	Estilete plástico lâmina larga	Unid	900	1,33	1.197,
50	Estilete plástico, lâmina estreita.	Unid	800	0,74	592,
51	Etiqueta de endereço, tm: 6,67cm x 2,54cm, caixa c/10fls.	Cx	60	9,78	586,
52	Etiquetas adesivas p/ lacre cores variadas	Unid	2000	5,20	10.400,
53	EVA, cores diversas.	Unid	4000	1,67	6.680,
4	Extrator de grampos.	Unid	300	1,59	477,
5	Fita adesiva 12mm x 30m, durex.	Unid	600	0,71	426,
6	Fita adesiva 12mm x 40m, durex.	Unid	600	1,21	726,
7	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	200	4,14	828,
8	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	400	6,08	2.432,
9	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	400	5,18	2.072,
0	Fita crepe, larga, tm: 25mm x 50m.	Unid	200	4,71	942,
1	Fita crepe, larga, tm: 48mm x 50m.	Unid	400	8,87	3.548,
52	Fita decorativa, cores diversas, tm: 18mm x 50m.	Unid	400	6,07	2.428,
3	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	200	4,28	856,
4	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	200	7,09	1.418,
5	Fita para máquina de escrever, p/v.	Unid	50	3,81	190,
6	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	400	2,53	1.012,
7	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	Unid	1000	0,71	710,
8	Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	150	21,78	3.267,
9	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	150	12,92	1.938,
0	Grampeador para no mínimo 100 folhas	Unid	50	69,08	3.454,
1	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	200	5,11	1.022,
2	Isopor de 10mm.	Unid	200	3,27	654,
3	Isopor de 15mm.	Unid	200	5,00	1.000,
4	Isopor de 25mm.	Unid	200	8,21	1.642,
'5	Isopor de 5mm.	Unid	200	1,66	332,
6	Jogo educativo - Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid	100	3,43	343,
7	Jogo educativo - Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid	100	3,57	357,
8	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	Cx	1000	4,09	4.090,
9	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/144 unidades.	Pct	400	35,55	14.220,
0	Lápis retroprojetor, cor azul	Unid	150	3,60	540,
1	Lápis retroprojetor, cor preta.	Unid	150	3,60	540
2	Lápis retroprojetor, cor vermelha.	Unid	150	3,60	540,
3	Livro ATA c/100 fls. capa dura.	Unid	300	10,86	3.258,
4	Livro de estórias infantis diversas.	Unid	500	1,41	705,
5	Livro para ponto, c/100fls.	Unid	300	11,95	3.585
6	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	200	15,69	3.138
7	Mapa Brasil, plastificado, em painel.	Unid	200	23,53	4.706
8	Mapa Mundi, plastificado, em painel.	Unid	200	23,53	4.706
9	Mapa Paraíba, plastificado, em painel.	Unid	100	23,53	2.353
0	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	400	1,55	620
1	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct	200	2,58	516,
2	Papel 40, tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid	600	5,25	3.150
3	Papel 60kg, gramatura 180g, formato (210x297) A4,	Pct	400	7,17	2.868
4	pacote c/50 fls.  Papel camurça, cores variadas.	Unid	/ /600	0,89	534
5	Papel celofane, cores variadas.	Unid	600	1,14	684
6	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	Rl	100	63,36	6.336
7	Papel crepom, cores variadas.	Unid	1000	0,96	960
8	Papel de fax, rolo c/216mm x 30cm.	Rl	20/	56,00	1.120
9	Papel de presente, estampado, tm: 50cm x 60cm.	Unid	1300	0,46	138
Capable and Adaptive Commissions	Papel jornal, resma c/500 fls, tm: (210x297) A4.	Rsm	200	29,00	5.800
.00				,	

102	Papel metárlico Tam A4 pacote com 25 unid		200		
103	Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor	Pct Pct	200 1000	41,60 8,41	8.320,00 8.410,00
104	amarelo. Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor azul.	Pct	1000	8,08	8.080,00
105	azul. Papel oficio (210x297) A4 - resma c/500 fls.	Rsm	4000	20 21	22 240 00
106	Papel oficio (215x315) 9 - resma c/500 fls.	Rsm	300	20,21 36,00	80.840,00
107	Papel oficio (216x330) 2 - resma c/500 fls.	Rsm	300	45,00	13.500,00
108	Papel paraná, (80cm x 1,00m).	Unid	200	5,85	1.170,00
	Papel pautado, resma c/400 fls.	Rsm	300	49,76	14.928,00
	Papel seda, cores variadas.	Unid	300	0,23	69,00
	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	Unid	800	9,71	7.768,00
112	Pasta c/abas elástico, cartão simples.	Unid	1300	1,75	2.275,00
113	Pasta classificador, cartão duplo.	Unid	800	4,02	3.216,00
114	Pasta plástica, 18mm, cores diversas.	Unid	300	2,50	750,00
	Pasta polionda c/4 cm e c/elástico.	Unid	300	3,33	999,00
	Pasta suspensa marmorizada.	Unid	500	1,94	970,00
117	Perfurador para no mínimo 50 folhas	Unid	25	59,17	1.479,25
118	Perfurador, tamanho grande.	Unid	15	38,49	577,35
119	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	50	19,94	997,00
120	Pilha média normal	Unid	100	2,57	257,00
L21	Pilha palito AAA	Unid	100	1,41	141,00
122	Agenda executiva profissional. Marca de ref.	Unid	100	27,46	2.746,00
	Permanente				
	Pilha pequena normal	Unid	100	1,32	132,00
	Pincel de madeira, n° 0.	Unid	100	1,41	141,00
125	Pincel de madeira, n° 12.	Unid	100	2,86	286,00
126	Pincel de madeira, n° 16.	Unid	100	3,77	377,00
127	Pincel de madeira, n° 18.	Unid	100	5,72	572,00
128	Pincel de madeira, n° 2.	Unid	100	1,52	152,00
129	Pincel de madeira, n° 6.	Unid	100	1,59	159,00
130	Pincel escolar de madeira, tamanho único.	Unid	100	8,46	846,00
L31	Pincel marcador, cor azul.	Unid	100	1,55	155,00
132	Pincel marcador, cor preta.	Unid	100	1,52	152,00
133	Pincel marcador, cor vermelha.	Unid	100	1,52	152,00
134	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	300	3,89	1.167,00
135	Pistola de cola quente, grande.	Unid	100	19,73	1.973,00
136	Pranchetas em plástico, tamanho oficio.	Unid	100	13,38	1.338,00
	Quadro de aviso, em madeira, tamanho: 0,70cm x 0,90cm.	Unid	20	35,72	714,40
138	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	500	0,77	385,00
139	Stencil à álcool, caixa c/100 unidades.	Cx	30	56,00	1.680,00
L40	Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm	Unid	200	34,38	6.876,00
141	Terebentina com 200 ml	Unid	100	13,33	1.333,00
L42	Tesoura inox, tamanho: 21cm.	Unid	100	9,34	934,00
143	Tesoura sem ponta.	Unid	200	2,04	408,00
144	Tinta acrílica p/ tela cores variadas	Unid	200	4,40	880,00
L45	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid	200	1,46	292,00
146	Tinta guache, pote c/250ml, cores variadas.	Unid	100	3,90	390,00
147	Tinta guache, pote c/500g, cores variadas.	Unid	100	7,94	794,00
148	Tinta óleo p/ tela cores variadas	Unid	100	4,52	452,00
	Tinta p/marcador de Quadro Branco, tubo c/20ml, cores variadas.	Unid	100	6,81	681,00
150	Tinta p/tecido, c/250ml, cores variadas.	Unid	100	9,48	948,00
	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	100	2,81	281,00
	Tinta para carimbo, cor azul, c/40 ml.	Unid	100	2,91	291,00
	Tinta para carimbo, cor preta, c/40 ml.	Unid	100	2,91	291,00
	Tinta, dimensional com glitter, relevo, cores diversas, c/35ml.	Unid	150	8,74	1.311,00
and the second second second second	TNT, cores diversas.	M	4000	1,74	6.960,00
AND DESCRIPTION OF THE PERSON	Carbono dupla face, na cor preta, cx c/100 fls	Cx	40	40,26	1.610,40
	Envelope papel madeira tipo meio ofício	Unid	200	0,24	48,00
CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE P	Envelope ouro tipo meio ofício	unid	300	0,25	75,00
	Anote e cole pct com 250 fls	Und	250	3,82	955,00
L60	Caneta corretiva 8 ml aprox. C/validade minima de 1 ano. Marca de referência: bic	Und	200	5,51	1.102,00
	Elástico standard de látex amarelo (liga) - pacote de 1 kg. Marca de referência: mercur	Und	50	28,95	1.447,50
162	Apagador para quadro branco, material de primeira qualidade	Und	200	4,48	896,00
163	Quadro branco, visão panorâmica, revestido em fórmica na cora branca, com suporte para apagador e marcador em toda sua extensão, fixação não visível, com medidas aproximadas de 2,70x1,20cm, com moldura padrão.	Und	20	1 260,16	25.203,20
	Alfabeto móvel cursivo -eva-minisc./maiuc.	Und	100	1/5 00	507,00

165	Almofada para sala de leitura.	TTm al	150	06.50	190
166		Und	150	26,50	3.975,00
	Caixa correspondência dupla em poliestireno, cor transparente ou fumê. Dimensões: 111x253x435	Und	30	40,91	1.227,30
167	Caixa de correspondência tripla móvel.	Und	30	54,72	1.641,60
168	Caneta esferográfica bpgp s 1.6 azul.	Und	700	5,38	3.766,00
169	Caneta esferográfica bpgp s 1.6 preta.	Und	700	5,38	3.766,00
170	Caneta para cd /dvd c/validade minima de 1 ano. Cores variadas.	Und	200	3,23	646,00
171	Capa plástica para encadernação em pvc transparente.	Und	400	0,42	168,00
172	Capa plástica para encadernação em pvc azul.	Und	400	0,42	168,00
173	Classificador cartão duplo.	Und	THE CONTRACTOR OF THE PARTY OF	4,47	1.341,00
174	Cola em bastão 10g, não tóxica, c/ validade mínima de 1 ano. Marca de ref. Pritt.	Und	400	1,83	732,00
175	Estojos escolares.	Und	500	5,83	2.915,00
176	Fecho dourado c/ 100.	Pct	40	14,52	580,80
				Total	632.211,10

## 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequivel nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro Oficial



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

## **PROPOSTA**

## REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

#### PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
_	Almofada p/carimbo n.º 03, cor azul, plástica.		Unid	200		
2	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.		Unid	6000		
3	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.		Unid	600		
4	Barbante de sisal, c/200m.		Unid	100		
5	Bastão de cola quente, fino		Unid	1500		
6	Bastão de cola quente, grosso.		Unid	1500		
7	Baterias 3 volts CR2032		Unid	100		
, 8	Baterias 9 volts		Unid	100		
9	Bola de sopro, cores variadas, pacoto c/50 unidades.	9	Pct	1000		
10	Borracha bicolor p/grafite e tinta.		Unid	5000	AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	
11	Borracha ponteira, p/lápis grafite.		Unid	5000		
12	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, par desenvolver a memorização, trabalhar criatividade, o raciocínio e inteligência da criança.	o a a	Unid	500		
13	Brinquedo pedagógico, em papel cartão E.V.A. e polietileno, produto nã tóxico, para desenvolver e estimular criança na associação dos números com a	o a	Unid	500		And a company of the
14	quantidades.  Brinquedo pedagógico, em plástico produto não tóxico, para desenvolver coordenação motora da criança, mínimo d	, a	Unid	500		
	50 peças.		Unid	4000		
15 16	Caderno brochura, c/48 fls. Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/4	8	Unid	2000		
	fls.		Unid	1000		
17	Caderno de Matérias 10		Unid	500		
18	Caderno p/desenho grande Caderno p/desenho pequeno		Unid	500	0	
19	Calculadora de 12 dígitos, com bateria.		Unid	20	0	
20	Caneta esferográfica, cor azul, caix	Ka	Cx	50	0	11
22	c/50 unidades.  Caneta esferográfica, cor preta, caix	ка	Cx	50	0	
23	c/50 unidades. Caneta esferográfica, cor vermelha caixa c/50 unidades.	а,	Cx	50	0	
0.4	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.		Cx	50	0	18
24	Caneta marca texto, cores diversas.		Unid	60		191
25 26	Carbono c/1 face, cor preta, cx. c/1	00	Cx	10	0 /	

27	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	2000	$\top$ $\mathcal{A}$
8	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	2000	
9	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	2000	
0	CD-R gravável 80 min 700 MB - com capa,	Unid	1000	
1	em envelope de papel. CD-RW regravável 80 min 700 MB - com	Unid	1000	
2	capa, em envelope de papel Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50	Cx	600	
13	unidades. Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50	Cx	600	THE CONTRACT OF THE PARTY OF TH
	unidades.			
34	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	Cx	400	
35	Cola branca, tubo c/1 Kg.	Unid	300	
36	Cola branca, tubo c/40g.	Unid	800	<u> </u>
37	Cola de Isopor, tubo com 900g.	Unid	300	mand tradition contraction and the contraction
38	Cola glitter, cores variadas, tubo c/15g.	Unid	1500	
39	Coleção de DVD/CD-ROM, de hostórias infantis, com jogos, videokê, músicas.	Unid	300	
0	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	600	
1	DVD de filmes educativos, temas diversos.	Unid	400	13 Angelon II, 3 Angelon II, 3 Angelon II, 3 Angelon II, 3 Angelon III, 3 Angelon II
12	Ennvelope tamanho carta várias cores	Unid	1200	1
13	Envelope tamanno carta varias cores  Envelope branco, tamanho 114x229, pacote c/10 unidades.	Pct	800	
14	Envelope ouro, tamanho 240x340.	Unid	1200	
45	Envelope ouro, tamanho 240x340.	Unid	800	
16	Envelope papel madeira A4	Unid	2000	
47	Envelope tamanho convite várias cores	Unid	1200	
48	Escarcela fina transparente	Unid	600	
49	Estilete plástico lâmina larga	Unid	900	
50	Estilete plástico, lâmina estreita.	Unid	800	
51	Etiqueta de endereço, tm: 6,67cm x 2,54cm, caixa c/10fls.	Сх	60	
52	Etiquetas adesivas p/ lacre cores variadas	Unid	2000	
53	EVA, cores diversas.	Unid	4000	
53 54	Extrator de grampos.	Unid	300	
55	Fita adesiva 12mm x 30m, durex.	Unid	600	
56	Fita adesiva 12mm x 40m, durex.	Unid	600	
57	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	200	
5 <i>1</i>	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	400	
59	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	400	
60	Fita crepe, larga, tm: 25mm x 50m.	Unid	200	
61	Fita crepe, larga, tm: 48mm x 50m.	Unid	400	
62	Fita decorativa, cores diversas, tm: 18mm x 50m.	Unid	400	
63	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	200	
63	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.  Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	200	
64	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.  Fita para máquina de escrever, p/v.	Unid	50	
65	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	400	
66 67	Glitter, escolar, cores diversas,	Unid	1000	
<u></u>	c/3,5g.  Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	150	
68	Grampeador em metal, tamanho grande.  Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	150	
69	Grampeador em metal, tamanno pequeno.  Grampeador para no mínimo 100 folhas	Unid	50	
70	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	200	
71 72	Isopor de 10mm.	Unid	200	
73	Isopor de 15mm.	Unid	200	
74	Isopor de 25mm.	Unid	200	
75	Isopor de 5mm.	Unid	200	
76	Jogo educativo - Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid	100	
77	Jogo educativo - Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid	100	
78	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores,	Cx	1000	
79	tamanho grande.  Lápis grafite n.º 02, sem ponteira,	Pct	400	1.1
	pacote c/144 unidades.	Unid	150	1/1
80	Lápis retroprojetor, cor azul	Unid	150	
81	Lápis retroprojetor, cor preta.	Unid	150	11/
82	Lápis retroprojetor, cor vermelha.	Unid	300	
83	Livro ATA c/100 fls. capa dura. Livro de estórias infantis diversas.	Unid	500	IA-
84		ULLU		ALL

86	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	200	
37	Mapa Brasil, plastificado, em painel.	Unid	200	
8	Mapa Mundi, plastificado, em painel.	Unid	200	
9	Mapa Paraíba, plastificado, em painel.	Unid	100	
0	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	400	
)1	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct	200	
2	Papel 40, tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid	600	The state of the s
3	Papel 60kg, gramatura 180g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Pct	400	
4	Papel camurça, cores variadas.	Unid	600	
5	Papel celofane, cores variadas.	Unid	600	
6	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	Rl	100	
7	Papel crepom, cores variadas.	Unid	1000	
8	Papel de fax, rolo c/216mm x 30cm.	Rl	20	
9	Papel de presente, estampado, tm: 50cm x 60cm.	Unid	300	
00	Papel jornal, resma c/500 fls, tm: (210x297) A4.	Rsm	200	
01	Papel madeira, ouro (66x96).	Unid	400	
02	Papel metárlico Tam A4 pacote com 25 unid	Pct	200	
03	Papel oficio (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor amarelo.	Pct	1000	
04	Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor azul.	Pct	1000	
.05	Papel oficio (210x297) A4 - resma c/500 fls.	Rsm	4000	
06	Papel ofício (215x315) 9 - resma c/500 fls.	Rsm	300	
07	Papel ofício (216x330) 2 - resma c/500 fls.	Rsm	300	
08	Papel paraná, (80cm x 1,00m).	Unid	200	
09	Papel pautado, resma c/400 fls.	Rsm	300	
10	Papel seda, cores variadas.	Unid	300	
11	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	Unid	800	
12	Pasta c/abas elástico, cartão simples.	Unid	1300	
.13	Pasta classificador, cartão duplo.	Unid	800	
.14	Pasta plástica, 18mm, cores diversas.  Pasta polionda c/4 cm e c/elástico.	Unid Unid	300	TALLAN CONTROL OF THE
.16	Pasta suspensa marmorizada.	Unid	500	
117	Perfurador para no mínimo 50 folhas	Unid	25	THE STATE OF THE S
118	Perfurador, tamanho grande.	Unid	15	
119	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	50	
20	Pilha média normal	Unid	100	
21	Pilha palito AAA	Unid	100	
.22	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	Unid	100	
.23	Pilha pequena normal	Unid	100	
24	Pincel de madeira, n° 0.	Unid	100	
25	Pincel de madeira, nº 12.	Unid	100	
26	Pincel de madeira, nº 16.	Unid	100	
.27	Pincel de madeira, n° 18.	Unid	100	
L28	Pincel de madeira, n° 2.	Unid	100	
.29 .30	Pincel de madeira, nº 6. Pincel escolar de madeira, tamanho	Unid Unid	100	
21	único.	Unid	100	
L31 L32	Pincel marcador, cor azul.  Pincel marcador, cor preta.	Unid	100	
133	Pincel marcador, cor preta.  Pincel marcador, cor vermelha.	Unid	100	
134	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	300	AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE
L35	Pistola de cola quente, grande.	Unid	100	
36	Pranchetas em plástico, tamanho oficio.	Unid	100	
.37	Quadro de aviso, em madeira, tamanho: 0,70cm x 0,90cm.	Unid	20	
.38	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	500 30	-
.39	Stencil à álcool, caixa c/100 unidades.	Cx Unid	200	
40	Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm Terebentina com 200 ml	Unid	100	
.41	Tesoura inox, tamanho: 21cm.	Unid	100	
142	Tesoura sem ponta.	Unid	200	1/1
L43	Tinta acrilica p/ tela cores variadas	Unid	200	Life
L45	Tinta quache, pote c/15ml, cores	Unid	200	11/1

				- 1/4
146	Tinta guache, pote c/250ml, cores variadas.	Unid	100	<b>/</b>
147	Tinta guache, pote c/500g, cores variadas.	Unid	100	
148	Tinta óleo p/ tela cores variadas	Unid	100	
149	Tinta p/marcador de Quadro Branco, tubo c/20ml, cores variadas.	Unid	100	
150	Tinta p/tecido, c/250ml, cores variadas.	Unid	100	
151	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	100	
152	Tinta para carimbo, cor azul, c/40 ml.	Unid	100	
153	Tinta para carimbo, cor preta, c/40 ml.	Unid	100	
154	Tinta, dimensional com glitter, relevo, cores diversas, c/35ml.	Unid	150	
155	TNT, cores diversas.	M	4000	
156	Carbono dupla face, na cor preta, cx c/100 fls	Cx	40	
157	Envelope papel madeira tipo meio ofício	Unid	200	A MANAGEMENT ORGANIZATION CONTRACTOR SHOWS
158	Envelope ouro tipo meio ofício	unid	300	
159	Anote e cole pct com 250 fls	Und	250	
160	Caneta corretiva 8 ml aprox. C/validade mínima de 1 ano. Marca de referência: bic	Und	200	
161	Elástico standard de látex amarelo (liga) - pacote de 1 kg. Marca de referência: mercur	Und	50	
162	Apagador para quadro branco, material de primeira qualidade	Und	200	
163	Quadro branco, visão panorâmica, revestido em fórmica na cora branca, com suporte para apagador e marcador em toda sua extensão, fixação não visível, com medidas aproximadas de 2,70x1,20cm, com moldura padrão.	Und	20	
164	Alfabeto móvel cursivo -eva- minisc./maiuc.	Und	100	
165	Almofada para sala de leitura.	Und	150	
166	Caixa correspondência dupla em poliestireno, cor transparente ou fumê. Dimensões: 111x253x435	Und	30	
167	Caixa de correspondência tripla móvel.	Und	30	
168	Caneta esferográfica bpgp s 1.6 azul.	Und	700	
169	Caneta esferográfica bpgp s 1.6 preta.	Und	700	
170	Caneta para cd /dvd c/validade minima de 1 ano. Cores variadas.	Und	200	
171	Capa plástica para encadernação em pvc transparente.	Und	400	
172	Capa plástica para encadernação em pvc azul.	Und	400	
173	Classificador cartão duplo.	Und	300	
174	Cola em bastão 10g, não tóxica, c/ validade mínima de 1 ano. Marca de ref. Pritt.	Und	400	
175	Estojos escolares.	Und	500	
176	Fecho dourado c/ 100.	Pct	40	
- , 0			and the second section of the second	and the second s

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Iter	n 5.0:	
PAGAMENTO -	Item 18.0:	
VALIDADE DA	PROPOSTA -	Item 8.0:

/dedede
Responsável

CNPJ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00030/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00030/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00030/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00030/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art.  $4^{\circ}$ , Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

VENCE	OR:					
CNPJ:					\$1000(100 E)000(100 A)00(100 A	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
				<u> </u>		
					TOTAL	

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00030/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuên¢ia do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): Valor: R\$

Item(s): Valor: R\$										V '
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorren Comarca de Mamanguape.	tes da	utilização	da	presente	Ata,	fica	eleito	0	Foro	da
•••					•	••				•

. . .

. . .





NB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde.
- O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00030/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada p/carimbo n.º 03, cor azul, plástica.		Unid	200		
2	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.		Unid	6000		
3	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.		Unid	600		
4	Barbante de sisal, c/200m.		Unid	100		
5	Bastão de cola quente, fino		Unid	1500		A-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1
6	Bastão de cola quente, grosso.		Unid	1500	CHARLES AND A COMMENT OF THE PARTY OF THE PA	
7	Baterias 3 volts CR2032		Unid	100		
8	Baterias 9 volts		Unid	100		
9	Bola de sopro, cores variadas, pacote c/50 unidades.	Э	Pct	1000		
10	Borracha bicolor p/grafite e tinta.		Unid	5000		
11	Borracha ponteira, p/lápis grafite.		Unid	5000		$-\mu$
12	Brinquedo pedagógico, composto de letra: em material emborrachado, atóxico lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, par desenvolver a memorização, trabalhar criatividade, o raciocínio e inteligência da criança.	o a	Unid	500		
13	Brinquedo pedagógico, em papel cartão E.V.A. e polietileno, produto nã tóxico, para desenvolver e estimular	0	Unid	500		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \

***************************************	criança na associação dos números com as			11/1
NAMES OF BUILDINGS OF STREET	quantidades.			,,,
. 4	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de	Unid	500	
	50 peças.			and the second s
15	Caderno brochura, c/48 fls.	Unid	4000	
16	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	Unid	2000	
17	Caderno de Matérias 10	Unid	1000	
L8	Caderno p/desenho grande	Unid	5000	
L9	Caderno p/desenho pequeno	Unid	5000	
20	Calculadora de 12 dígitos, com bateria.	Unid	200 500	
21	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	Сх		
22	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	Cx	500	
23	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	500	
24	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	Cx	500	
25	Caneta marca texto, cores diversas.	Unid	600	
26	Carbono c/1 face, cor preta, cx. c/100 fls.	Cx	100	de la constant de la
27	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	2000	
28	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	2000	
29	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	2000	
30	CD-R gravável 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel.	Unid	1000	
31	CD-RW regravável 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel	Unid	1000	
32	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50	Cx	600	
33	unidades. Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50	Cx	600	
34	unidades. Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25	Сх	400	
2 5	unidades. Cola branca, tubo c/1 Kg.	Unid	300	
35 36	Cola branca, tubo c/1 kg.	Unid	800	
37	Cola de Isopor, tubo com 900g.	Unid	300	
38	Cola glitter, cores variadas, tubo c/15q.	Unid	1500	
39	Coleção de DVD/CD-ROM, de hostórias infantis, com jogos, videokê, músicas.	Unid	300	
40	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	600	
41	DVD de filmes educativos, temas diversos.	Unid	400	
42	Ennvelope tamanho carta várias cores	Unid	1200	
43	Envelope branco, tamanho 114x229, pacote	Pct	800	
A A	c/10 unidades. Envelope ouro, tamanho 240x340.	Unid	1200	
44 45	Envelope ouro, tamanho 260x360.	Unid	800	
46	Envelope papel madeira A4	Unid	2000	
47	Envelope tamanho convite várias cores	Unid	1200	
48	Escarcela fina transparente	Unid	600	
49	Estilete plástico lâmina larga	Unid	900	
50	Estilete plástico, lâmina estreita.	Unid	800	
51	Etiqueta de endereço, tm: 6,67cm x 2,54cm, caixa c/10fls.	Cx		
52	Etiquetas adesivas p/ lacre cores variadas	Unid	2000	
53	EVA, cores diversas.	Unid	4000	
54	Extrator de grampos.	Unid	300	
55	Fita adesiva 12mm x 30m, durex.	Unid	600	
56	Fita adesiva 12mm x 40m, durex.	Unid Unid	200	
57	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.  Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	400	
58 59	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.  Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	400	
60	Fita crepe, larga, tm: 25mm x 50m.	Unid	200	
61	Fita crepe, larga, tm: 48mm x 50m.	Unid	400	
62	Fita decorativa, cores diversas, tm: 18mm x 50m.	Unid	400	
63	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	200	1917
64	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	200	
65	Fita para máquina de escrever, p/v.	Unid	50	
66	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	1000	
67	Glitter, escolar, cores diversas,	Unid	1000	/

				Λ ()
68 Gr	ampeador em metal, tamanho grande.	Unid	150	
	ampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	150	
70 Gr	ampeador para no mínimo 100 folhas	Unid	50	
THE REST OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	ampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	200	
72 Is	opor de 10mm.	Unid	200	
	opor de 15mm.	Unid	200	
74 Is	opor de 25mm.	Unid	200	
75 Is	opor de 5mm.	Unid	200	
	go educativo - Dama & Trilha, em	Unid	100	
ca	rtão com pedras plásticas.			
	go educativo - Dominó, em plástico 28 peças e com estojo.	Unid	100	
78 Lá	pis de cor em madeira, cx. c/12 cores, manho grande.	Cx	1000	
79 Lá	pis grafite n.º 02, sem ponteira, cote c/144 unidades.	Pct	400	
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	pis retroprojetor, cor azul	Unid	150	
COLOR CONTRACTOR CONTR	pis retroprojetor, cor preta.	Unid	150	
	pis retroprojetor, cor vermelha.	Unid	150	
	vro ATA c/100 fls. capa dura.	Unid	300	
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	vro de estórias infantis diversas.	Unid	500	
	vro para ponto, c/100fls.	Unid	300	
		Unid	200	
CALLED THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PA	vro para protocolo, c/100fls.	Unid	200	
	pa Brasil, plastificado, em painel. pa Mundi, plastificado, em painel.	Unid	200	
and the same and the same and the same	pa Mundi, plastificado, em painel.  pa Paraíba, plastificado, em painel.	Unid	100	
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	ssa de modelar, cx. c/6 cores. lito de picolé, em madeira, pacote	Cx Pct	400 200	
c/	100 unidades.			
un	pel 40, tam. A4, pacote com 50 idades	Unid	600	
	pel 60kg, gramatura 180g, formato 10x297) A4, pacote c/50 fls.	Pct	400	
	pel camurça, cores variadas.	Unid	600	
95 Pa	pel celofane, cores variadas.	Unid	600	
	pel contact, cores diversas, rolo 10m.	Rl	100	
	pel crepom, cores variadas.	Unid	1000	
	pel de fax, rolo c/216mm x 30cm.	R1	20	
	pel de presente, estampado, tm: 50cm x cm.	Unid	300	
	pel jornal, resma c/500 fls, tm: 10x297) A4.	Rsm	200	
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF	pel madeira, ouro (66x96).	Unid	400	
102 Pa	pel metárlico Tam A4 pacote com 25 id	Pct	200	
103 Pa	pel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 s, cor amarelo.	Pct	1000	3 200 Page A 1 200 200 A 200 A 1 200 A 1 200 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2 A 1 2
104 Pa	pel ofício (210x297) A4 - pct. c/100	Pct	1000	
105 Pa	s, cor azul. pel ofício (210x297) A4 - resma c/500	Rsm	4000	
106 Pa	s. pel ofício (215x315) 9 - resma c/500	Rsm	300	
107 Pa	.s. pel ofício (216x330) 2 - resma c/500	Rsm	300	
	.s. apel paraná, (80cm x 1,00m).	Unid	200	
		Rsm	300	
109 Pa	apel pautado, resma c/400 fls.	Unid	300	
110 Pá	apel seda, cores variadas.	Unid	800	
111 Pa	asta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	Unid	1300	
112 Pa	asta c/abas elástico, cartão simples.	Unid	800	
113 Pa	asta classificador, cartão duplo.	Unid	300	
114 Pa	asta plástica, 18mm, cores diversas.	Unid	300	
	asta polionda c/4 cm e c/elástico.		500	
116 Pa	asta suspensa marmorizada.	Unid		11
117 Pe	erfurador para no mínimo 50 folhas	Unid	25	
118 Pe	erfurador, tamanho grande.	Unid	15	
119 P	erfurador, tamanho pequeno	Unid	50	
	ilha média normal	Unid	100	11/2
121 P.	ilha palito AAA	Unid	100	
122 A	genda executiva profissional. Marca de ef. Permanente	Unid	100	
	ilha pequena normal	Unid	100	
	incel de madeira, n° 0.	Unid	100	
	THEET OF MIGGETTA, II O.		100	
	incel de madeira, nº 12.	Unid	100	

127	Pincel de madeira nº 10		4 0 0	
128	Pincel de madeira, n° 18. Pincel de madeira, n° 2.	Unid	100	1,
129	Pincel de madeira, nº 6.	Unid	100	
130		Unid	100	
130	Pincel escolar de madeira, tamanho único.	Unid	100	
131	Pincel marcador, cor azul.		100	
132	Pincel marcador, cor preta.	Unid	100	
133	Pincel marcador, cor vermelha.		100	
134	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	100	
135	Pistola de cola quente, grande.	Unid	300	
136	Pranchetas em plástico, tamanho oficio.	Unid	100	
137	Quadro de aviso, em madeira, tamanho:	Unid	100	
13,	0,70cm x 0,90cm.	Unid	20	
138	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	500	
139	Stencil à álcool, caixa c/100 unidades.	Cx	30	
140	Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm	Unid	200	
141	Terebentina com 200 ml	Unid	100	
142	Tesoura inox, tamanho: 21cm.	Unid	100	
L43	Tesoura sem ponta.	Unid	200	
L44	Tinta acrílica p/ tela cores variadas	Unid	200	
145	Tinta guache, pote c/15ml, cores	Unid	200	
	variadas.			
146	Tinta guache, pote c/250ml, cores variadas.	Unid	100	
147	Tinta guache, pote c/500g, cores	Unid	100	**************************************
	variadas.			
148	Tinta óleo p/ tela cores variadas	Unid	100	A CONTRACTOR OF THE STATE OF TH
149	Tinta p/marcador de Quadro Branco, tubo	Unid	100	
	c/20ml, cores variadas.			
150	Tinta p/tecido, c/250ml, cores variadas.	Unid	100	
151	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	100	
152	Tinta para carimbo, cor azul, c/40 ml.	Unid	100	
L53	Tinta para carimbo, cor preta, c/40 ml.	Unid	100	
154	Tinta, dimensional com glitter, relevo,	Unid	150	
	cores diversas, c/35ml.			
155	TNT, cores diversas.	M	4000	
156	Carbono dupla face, na cor preta, cx	Сх	40	
	c/100 fls			
157	Envelope papel madeira tipo meio ofício	Unid	200	
158	Envelope ouro tipo meio ofício	unid	300	
159	Anote e cole pct com 250 fls	Und	250	
160	Caneta corretiva 8 ml aprox. C/validade mínima de 1 ano. Marca de referência: bic	Und	200	
161	Elástico standard de látex amarelo (liga) - pacote de 1 kg. Marca de referência: mercur	Und	50	
162	Apagador para quadro branco, material de primeira qualidade	Und	200	
163	Quadro branco, visão panorâmica, revestido em fórmica na cora branca, com	Und	20	
	suporte para apagador e marcador em toda sua extensão, fixação não visível, com medidas aproximadas de 2,70x1,20cm, com moldura padrão.			
164	Alfabeto móvel cursivo -eva- minisc./maiuc.	Und	100	
165	Almofada para sala de leitura.	Und	150	
166	Caixa correspondência dupla em poliestireno, cor transparente ou fumê. Dimensões: 111x253x435	Und	30	
167	Caixa de correspondência tripla móvel.	Und	30	
168	Caneta esferográfica bpgp s 1.6 azul.	Und	700	
169	Caneta esferográfica bpgp s 1.6 azur.  Caneta esferográfica bpgp s 1.6 preta.	Und	700	
170	Caneta para cd /dvd c/validade minima de	Und	200	A HANDE TO THE PARTY OF THE PAR
170	1 ano. Cores variadas.			
171	Capa plástica para encadernação em pvc transparente.	Und	400	
172	Capa plástica para encadernação em pvc azul.	Und	400	
173	Classificador cartão duplo.	Und	300	
174	Cola em bastão 10g, não tóxica, c/ validade mínima de 1 ano. Marca de ref. Pritt.	Und	400	
		Und	500	
175	Estojos escolares.	Una	300	

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 4 (quatro) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 g 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

VIP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Mamanguape.	contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado assinado pelas partes e por duas testemunhas	o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai
	Itapororoca - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO

M

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUE	BLIC	Α	R:	
_				

- ☐ Diário Oficial da União 25.04.19
- ☐ Diário Oficial do Estado 25.04.19
- □ Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame 25.04.19

19

NG

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO PRESENCIAL № 00030/2019

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



Co

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/04/2019 08:28:48

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

Operador: RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Ofício: 5275812

Data prevista de publicação: 25/04/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

		Matérias		
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11633541	AVISO.rtf	ede70734ae13781a 13624bd137203943	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFI	CIO		6,00	R\$ 198,24
CRÉDITOS UTILIZADOS		R\$ 198,2		
TOTAL A PAGAR		T		R\$ 0,00





atender ao item 04, nas mesmas condições propostas; para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 02/05/2019 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sumé. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. O pregoeiro comunica ainda, que nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções legais prevista.

Sumé - PB, 24 de abril de 2019

#### DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "OS GONZAGAS" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GZS PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 25.000,00.

Sumé - PB, 24 de Abril de 2019

#### ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KATIA CILENE" PARA APRESEN-TAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 35.000,00.

Sumé - PB, 24 de Abril de 2019

## ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTÍCA "WALDONYS" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: W.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 30.000,00.

Sumé - PB, 24 de Abril de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA



## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Sr.a. Giovanna Pereira Viana

Representante legal da empresa GUARABIRA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E VENDAS EIRELI

RUA HUMBERTO PINTO ARANHA, 265 - NORDESTE I - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 13,426,195/0001-88.

Assunto: ENTREGA DE MERCADORIA - Contrato nº 00063/2019-CPL.

1. Por meio da presente notificação, informo a V. S.ª que a empresa GUARABIRA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E VENDAS EIRELI, representada pela Sr.º Giovanna Pereira Viana, Brasileira, CPF nº 065.253.974-21, entregou os produtos, objeto do contrato a cima mencionado incompleto a esta edilidade. Insta salientar que os tais mercadorias diz respeito ao contrato nº 00063/2019-CPL, firmado em 27 de Fevereiro de 2019, sendo ele "FREEZER HORIZONTAL 250L 220V".

2. Desta feita, a presente notificação é para que seja feita a IMEDIATA ENTREGA "FREEZER HORIZONTAL 250L 220V" que faltou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3. Ainda assim, não obstante ao prazo de 05 (cinco) dias para entrega do produto, fica

a empresa notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias para entrega do potudo, lica a empresa notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, devendo justificar os motivos pelos quais não disponibilizou a mercadoria sem prejuízo da aplicação de advertência e de multa, além da rescisão do contrato, em caso de não entrega, bem como da ausência de justificação plausível para o atraso, nos termos da Lei nº 8.666/93 Publique-se no diário oficial.

## Itapororoca - PB, 23 de Abril de 2019. ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO

## LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2019. OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/04/2019.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA Nº DP00008/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2019, que objetiva: PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 31.200,00.

Itapororoca - PB, 17 de Abril de 2019

#### ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios diversos para Merenda Escolar Através do PNAE e ao Programa Mais Educação e demais programas Federais até dezembro de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENILSON DE BRITO FELIX 02244724450 - R\$ 65.443,40; NATANAEL LOPES DA SILVA 39762890434 - R\$ 20.000,00; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - R\$ 163.814,10; SEVERINO FELIX DE BRITO - ME - R\$ 134.508.00.

Itapororoca - PB, 09 de Abril de 2019

#### ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 16:00 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, ITENS REMANESCENTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov. br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019

TARCÍSIO FRANCA DA SILVA Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua FreyDamião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação medalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas destinados ao atendimento da demanda das diversas secretarias deste município, inclusive Fundo Municipal de Saúde e Programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas los diagrates, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail. itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. . Itapororoca - PB, 24 to ril de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua



Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou ww.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019,

TARCÍSIO FRANCA DA SILVA Pregoeiro Oficial

#### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futuras aquisições parceladas de material laboratorial, para atendimento a demanda do fundo municipal de saúde deste municipio. FUNDAMEN-TO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2009 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT № 00001/2019 - 3 9 -DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABO-RATORIAIS LTDA - R\$ 36.558.60

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

## **Prefeitura Municipal** de Salgado de São Félix

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 00010/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RATIFICAR a ADESÃO Nº 00010/2019, referente a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. A presente Adesão objetiva: Contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção dos Prédios Públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, quais sejam: 1. Posto Âncora Saúde da Familia (sítio Juá), com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00010/2019, a qual sugere a contratação de:

SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ:

11.246.831/0001-64.

Valor: 21.990,60 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)

Salgado de São Félix - PB, 17 de abril de 2019

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 00016/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FOR-NECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, de acordo com as atribuições lhes

foram conferidas e, em conformidade com o resultado de Pregão Presencial nº 00007/2019, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal 095/2015 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001 0/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 00016/2019.

Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix – CNPJ:

Ficam registrados os seguintes preços: 1. CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ: 07.865.242/0001-97. Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 9; 12; 14; 15; 20; 22, e; 23. Valor total: R\$ 349.754,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). 2. NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.440.646/0001-31. Itens: 7; 8; 10; 11; 13; 16; 17; 19; 21; 24, e; 25. Valor total: R\$ 243.258,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

A ARP detalhada com especificações dos itens, quantidade total, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível no endereço eletrônico: www.salgadosaofelix.pb.gov.br

Salgado de São Félix/PB, 24 de abril de 2019.
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix - PB, usando de suas atribuições legais

e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal dispõe a Lei Federal de 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalida PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019, fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor do vencedor: MARIA DO ROSARIO SILVA E SILVA 56798598404 -CNPJ: 14.241.677/0001-26. Item: 01. Valor: R\$ 74.520,00. O qual tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNE-CIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados da expedição deste aviso, proceder a assinatura da Ata de Registro de preços e do contrato

Salgado de São Félix - PB, 24 de abril de 2019.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE

## PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 00009/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RATIFICARa ADESÃO Nº 00009/2019, referente a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICI-PAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. A presente Adesão objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DA Contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção dos Prédios Públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, quais sejam: 1. Prédio da Vigilância Sanitária; 2. Posto Âncora Saúde da Família (Assentamento Souza); 3. Posto Âncora Saúde da Família (Comunidade Piacas), e; 4. Posto Âncora Saúde da Família (Comunidade Preguiça), com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00009/2019, a qual sugere a contratação de:

SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 11.246.831/0001-64.

Valor: 31.481,39 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Salgado de São Félix - PB, 15 de abril de 2019

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

## **EXTRATO DE CONTRATO 72/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 00017/2018

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para manutenção e reforma do prédio público, Escola Jaime Gomes

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

CONTRATADO: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.246.831/0001-64

VALOR: R\$ 15.463,34 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). PRAZO: 31.12.2019

Cujos Recursos serão provenientes nas dotações:

COJOS OS ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 40%

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%; 1113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES-SOA JURÍDICA; 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 1111 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OSE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE; 1120 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Salgado de São Félix 15 de abril de 2019

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL 00017/2018

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para manutenção e reforma do prédio público, Escola Antônio Barbosa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX CONTRATADO: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.246.831/0001-64

VALOR: R\$ 26.446,58 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e o PRAZO: 31.12.2019

Cujos Recursos serão provenientes nas dotações:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2013 MANUTENÇÃO DAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 40% ADES

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDES + 496; 1113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES 40%; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE PERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDEMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 111 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO, 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MORE MANUTENCAMENTAL MANUT

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

> Catolé do Rocha - PB, 24 de Abril de 2019 JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 38/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Concelção - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de fardamento, bolsa, boné e entre outros produtos de confeção para todas as Secretaria, órgão e programas do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endergo o sunçariado. Telefone (83) 3453-3486. Edital: wave to a be que tres para que tra pla que tra p úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br

> ConceiçãoPB, 24 de Abril de 2019 KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

#### TOMADA DE PREÇOS № 4/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2019, licitação modalidade Tornada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Ås 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição-PB, 23 de Abril de 2019 OSVALDO CIRILO FERREIRA Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega parcelada destinado a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/03 e Lei Federal nº

Imaculada - PB, 24 de abril de 2019. GLEITON CARMO SILVESTRE Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos farmácia básica, psicotrópicos e material hospitalar entrega parcelada para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: http://www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Imaculada - PB, 24 de abril de 2019. GLEITON CARMO SILVESTRE Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios diversos para Merenda Escolar Através do PNAE e ao Programa Mais Educação e demais programas Federais até dezembro de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENILSON DE BRITO FELIX 02244724450 - R\$ 65.443.40; NATANAEL LOPES DA SILVA 39762890434 - R\$ 20.000,00; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - R\$ 163.814,10; SEVERINO FELIX DE BRITO - ME - R\$ 134.08 DO

Itapororoca - PB, 9 de Abril de 2019 ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e ducios os setores da Administração Municipal, inclusive os Programas Federais da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 0.28/20/02 e Decreto Municipal nº. 0.28/20/03. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: millicitacao2013@hothmail.com. Edital: www.itapororoca.ph.gov.br ou endereço supracitado. pmilicitacao2013@hotmail.com. www.itapororoca.pb.gov.br Edital:

> Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas destinados ao atendimento da demanda das diversas secretarias deste município, inclusive Fundo Municipal de Saúde e Programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 16:00 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação PP, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar, TENS REMANESCENTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10:520/02 e Decreto Municipal nº .028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.tce.ph.gov.br. www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 24 de Abril de 2019 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.020/2019

PROCESSO Nº 04.168/2019 - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 10.020/2019

DATA DE ABERTURA: 14/05/2019 - ÀS: 08:45h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇÕS PARA A AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL-I.

A Secretaria de Saúde do Municipio de João Pessoa, através de sua Pregoeira,

Sr². Bruna da Silva Cartaxo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará
licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital
ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site
www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 764198, e no site
wtw.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 764198, e no site
https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Pregoeiro e sua
equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: [83]
3214-7937 ou pelo e-mail cels.ms;jo@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto
Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº
8.666/1993.

João Pessoa, 24 de Abril de 2019. BRUNA DA SILVA CARTAXO Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 77/2019. TOMADA DE PREÇO 01/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA- PB E CONSTRUTORA ISMA LTDA, CNPI: 23.065.156/0001-56. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Dois Portais, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041756 - 82/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal (Mtur), intermediado pela Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 294.733,39. VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/04/2020. DATA E ASSINATURA: Manaíra - PB, 24 de abril de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 1/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Dois Portais, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041756 - 82/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal (Mtur), intermediado pela Caixa Econômica Federal Empresa Homologada: CONSTRUTORA JSMA LTDA, CNPJ: 23.065.156/0001-56. Valor Global de R\$ 294.733,39

Manaíra - PB, 23 de abril de 2019 MANOEL BEZERRA RABELO Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### DESPACHO DE 24 DE ABRIL DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6012/2019/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 0.6.012/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0297650-36/ MINISTÉRIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, para suprir a necessidade da Prefeitura Monteiro, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.499.939/0001-76, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 5.690,00 (Cinco mil seiscentos e noventa reais); MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.397.038/0001-69, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 6.0753,00 (Sessenta mil setecentos e cinquenta e três reais). De ciência dos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6014/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0.6.014/2019, a ser realizada no día 10/05/2019 às



